



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº ⁰⁵/2024
Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro
de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. (...)

I - Agente de contratação: Duas pessoas a serem designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que farão jus à gratificação no valor correspondente a dois mil e quinhentos reais;

II - Equipe de Apoio de Agente de Contratação: 3 servidores, sendo a maioria deles servidores efetivos, que farão jus à gratificação no valor correspondente a mil e quinhentos reais;

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente na Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 01 de Janeiro, em 30 de abril de 2024.


ALEX CHIODI
-Presidente-

ZÉ ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

GLÓRIA DA APOSENTADORIA
2º Vice-Presidente

JOSE CARLOS
1º Secretário

PASTOR ITAMAR
2º Secretário